



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**Ata da 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

1 Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e seis
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,
4 Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla
5 Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor
6 de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de
7 Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Tony Silva
8 Almeida** (CMBJL); dos Representantes Docentes de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos
9 Vieira** (CCET) e **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); da Representante dos
10 Estudantes: **Gabriele de Lima Barreto**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**;
11 2) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROEC Nº
12 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária, Relator: Cláudio Reichert
13 do Nascimento**; 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Edital
14 Nº 07/2022 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
15 Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022-2023, Relator: Conselheiro
16 Valdeilson Souza Braga**; 4) **Solicitação de estabelecimento de Critérios para
17 distribuição, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, das cotas
18 de “Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria” no âmbito dos Programas Institucionais de
19 Fomento à Pós-Graduação fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de
20 Pessoal de Nível Superior – Capes, Processo nº 23520.006686/2022-92, Relator:
21 Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento**; 5) **Apreciação do Parecer do Relator
22 referente à Proposta do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB, Processo nº
23 23520.006121/2022-13, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira**. Havendo *quórum*,
24 a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os
25 conselheiros presentes e deu início à 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa,
26 Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. 1)
27 **Informes**. A **Senhora Presidente** deu as boas-vindas aos novos conselheiros, o senhor
28 **Leonardo Santa Inês Cunha**, representante docente do Centro Multidisciplinar de Santa
29 Maria da Vitória, e a senhora **Gabriele de Lima Barreto**, representante dos estudantes.
30 A **Presidente Daniéla Calado** declarou que a presença dos novos conselheiros irá
31 enriquecer os debates na Câmara. Posteriormente, passou a palavra ao conselheiro
32 **Leonardo Santa Inês Cunha**. O conselheiro **Leonardo Cunha** cumprimentou os presentes
33 e agradeceu as boas-vindas à Câmara. Em seguida, o Conselheiro **Cláudio Reichert do
34 Nascimento** cumprimentou os demais conselheiros presentes, saudou os novos
35 conselheiros e agradeceu a colaboração dos servidores Laudynand Saboia Santos e Naícia
36 Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten para o funcionamento da Câmara. O
37 conselheiro **Cláudio Reichert** relatou, conforme previsão editalícia, a realização da
38 terceira retificação do Edital nº 02/2022 - PROPGP/UFOB, relativo ao cronograma do
39 edital do PIBIC. A retificação se deu em função da desistência de dois docentes que



40 haviam sido contemplados com bolsa da FAPESB. Foi retificada a data de entrega da
41 documentação, 05 de julho de 2022, tendo em vista a necessidade de transmissão das
42 informações à FAPESB. A retificação da data ensejou na primeira retificação do resultado
43 final, publicado no site e no Boletim de Serviços da UFOB. Na primeira retificação do
44 resultado consta: a desistência dos docentes, um na área de ciências exatas e da terra e
45 outro na área de humanas e a redistribuição das bolsas. Ainda no contexto do PIBIC, o
46 conselheiro **Cláudio Reichert** comunicou que nos próximos dias será realizada uma nova
47 retificação do Edital nº 02/2022 PROPGP/UFOB, haja vista que a PROPGP submeteu ao
48 CNPq a proposta da UFOB para a chamada de bolsas do Pibic, encerrada no dia 11 de
49 julho. O resultado será divulgado no mês de agosto e as bolsas serão implementadas no
50 mês seguinte, entre 01 e 15 de setembro de 2022. Por isso, será necessária uma nova
51 retificação, bem como será enviado um comunicado formalizando essa situação. O
52 Conselheiro lembrou que esse fato ocorreu também em 2020. Segundo informe, o
53 conselheiro Cláudio Reichert informou que ocorrerá, entre os dias 10 e 12 de agosto, o
54 Fórum da Regional do Nordeste dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, na
55 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, com a participação de membros da CNPq,
56 Capes, além do observatório das ações afirmativas na Pós-Graduação. O Conselheiro,
57 coordenador do evento, declarou ainda que o Fórum estava programado há algum tempo,
58 mas em decorrência da pandemia precisou ser adiado para a data atual. Dando
59 continuidade à reunião, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu a disponibilidade do
60 relator para emitir e analisar o documento e passou a palavra ao conselheiro **Cláudio**
61 **Reichert. 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL**
62 **PROEC Nº 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária, Relator: Cláudio**
63 **Reichert do Nascimento.** O relator **Cláudio Reichert** parabenizou à Proec pela
64 proposição inovadora. O Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar a
65 expressão “desenquadramento” para “desclassificação”, considerando a padronização da
66 nomenclatura utilizada para classificação ou desclassificação das propostas apresentadas,
67 passando a vigorar a seguinte redação: “2.17 A ausência de um ou mais documentos
68 exigidos implicará na desclassificação da proposta submetida”; b) dar nova redação ao
69 item 2.2.2, a fim de estabelecer os tipos de vedação no ato de submissão da proposta,
70 considerando que a desclassificação deve ser decorrente da etapa de admissibilidade,
71 passando a vigorar a seguinte redação: “2.2.2. É vedada a submissão de proposta na forma
72 de curso, evento e prestação de serviços”; c) dar nova redação ao item 2.2.3, a fim de
73 estabelecer os tipos de vedação no ato de submissão da proposta, considerando que a
74 desclassificação deve ser decorrente da etapa de admissibilidade, passando a vigorar a
75 seguinte redação: “2.2.3. É vedada a submissão de projetos voltados à Iniciação Científica
76 ou como foco criação/implementação de Empresas Juniores ou Grupos de Estudo”; d) dar
77 nova redação ao item 2.3, a fim de estabelecer os tipos de vedação no ato de submissão
78 da proposta, considerando que a desclassificação deve ser decorrente da etapa de
79 admissibilidade, passando a vigorar a seguinte redação: “2.3 É vedada a submissão de
80 Propostas que envolvam somente a produção e publicação de conteúdos em redes sociais
81 ou outras mídias”; e) incluir a descrição por extenso do valor do edital para padronização
82 com ocorrências similares, com a seguinte redação: “3.1 Será destinado para este edital,
83 o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) provenientes do orçamento de custeio



84 da Universidade Federal do Oeste da Bahia”; f) dar nova redação ao item 4, a fim de
85 padronizar com a terminologia empregada na análise de atendimento ao edital e de mérito,
86 passando a vigorar a seguinte redação: “4 Admissibilidade, análise e classificação das
87 propostas”; g) dar nova redação ao item 4.1, a fim de especificar que se trata de duas
88 etapas distintas e que a primeira é condição para a segunda, passando a vigorar a seguinte
89 redação: “4.1 As propostas serão analisadas em duas etapas, a saber: a) Etapa de
90 admissibilidade, quanto ao atendimento dos dispostos do Edital. b) Etapa de análise de
91 mérito, quanto ao mérito da proposta”; h) incluir o item 4.2, 4.3 e 4.4, a fim de caracterizar
92 como serão realizadas as duas etapas e estabelecer que somente serão analisadas quanto
93 ao mérito as propostas que não forem desclassificadas por não atendimento ao edital, com
94 a seguinte redação: “4.2 A etapa de admissibilidade será realizada pela equipe da PROEC,
95 que analisará o atendimento aos dispositivos do edital. 4.3 As propostas que não atendam
96 os dispositivos do edital serão desclassificadas e não serão analisadas quanto ao mérito.
97 4.4 A etapa análise de mérito será realizada por (dois/duas) pareceristas, considerando os
98 seguintes critérios:” i) renumerar os itens do edital, considerando a inclusão de novos
99 itens; j) dar nova redação ao item 4.4 e remunerá-lo, a fim de demarcar a nova para
100 aprovação ao invés da reprovação, passando a vigorar a seguinte redação: “4.4 Serão
101 aprovadas as propostas que obtiverem nota final de avaliação igual ou maior a 50,0
102 (cinquenta) pontos; k) incluir o item 5.1, a fim de estabelecer o modo de divulgação do
103 resultado das propostas no Resultado Parcial e Final, com a seguinte redação: “5.1 Os
104 resultados parcial e final serão divulgados contendo, quando necessário: nome completo
105 do(a) estudante, nome completo do(a) orientador(a), título da proposta, indicação de
106 classificação ou desclassificação, nota atribuída na Etapa de Mérito e a indicação do item
107 do edital nos casos de desclassificação”; l) renumerar o item 5.1 passando a ser o item
108 5.2: “5.2 Os resultados parcial e final referentes à seleção de propostas serão publicados
109 no portal da UFOB (www.ufob.edu.br) conforme cronograma, cabendo aos(as)
110 estudantes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos”; m) dar nova redação
111 ao item 5.2 e alterar a sua numeração, a fim de padronizar a terminologia utilizada,
112 considerando que o edital emprega “classificação” e “desclassificação”, ao invés de
113 “homologação”, passando a vigorar a seguinte redação: “5.3 Caberá recurso ao resultado
114 parcial, do(a) estudante que tiver proposta classificada neste edital”; n) dar nova redação
115 à alínea “a” do item 10, considerando que é direito do estudante o trancamento parcial,
116 respeitando o limite mínimo de carga horária semanal definida no Regulamento de Ensino
117 de Graduação da UFOB (Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de
118 dezembro de 2021), passando a vigorar a seguinte redação: “trancamento total de
119 matrícula no curso de graduação”; o) retificar a numeração do item 12.1 para 8.1,
120 considerando a numeração do item do qual faz parte; p) excluir a alínea “h” do item 8.1,
121 considerando que o desempenho acadêmico é requisito para concessão da bolsa; q)
122 excluir a alínea “e” do item 10.1, considerando que o desempenho acadêmico suficiente
123 (igual ou maior a cinco) é requisito para concessão da bolsa. Diante das considerações
124 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do
125 EDITAL PROEC Nº 05/2022 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO
126 UNIVERSITÁRIA ESTUDANTE PROTAGONISTA. Após lido o parecer, o Relator
127 devolveu a palavra à presidente da Câmara. A **Presidente da Câmara Daniéla Calado**



128 agradeceu ao conselheiro e prestou esclarecimentos sobre alguns itens do edital, a saber:
129 os requisitos do edital, item 10, foram retirados do Decreto n.º 7416/2010, que
130 regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da
131 concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão
132 universitária. A Presidente da Câmara sugeriu a adequação do texto do item que trata da
133 “Seleção, Julgamento e Classificação”, cabendo à Proec analisar somente a etapa um do
134 edital, análise de documento, e o parecerista faria a análise da segunda etapa. Em seguida,
135 foi dada a palavra ao conselheiro Pedro Vieira. O conselheiro **Pedro Vieira** levantou
136 algumas questões e ponderações sobre os itens 2.2.2 e 2.2.3 do edital, que tratam da
137 desclassificação de propostas. Ponderou que a ausência da definição de projeto restringe
138 o âmbito de atuação do edital. A **Presidente** explicou que o edital se propõe a fomentar
139 os projetos de extensão, com vivência mínima de seis meses. Os projetos e os programas
140 de extensão permitem uma maior participação do estudante porque são de longa duração
141 e, por isso, proporcionam uma vivência maior. Posteriormente, o Conselheiro **Pedro**
142 **Vieira** sugeriu a inclusão da definição de projeto de extensão no edital. A **Presidente**
143 passou a palavra ao conselheiro **Rubio Ferreira**, que expôs, com preocupação, a
144 dificuldade da Plataforma Brasil se adequar aos projetos de extensão, tendo em vista que
145 ela é voltada para pesquisa. Em se mantendo a obrigatoriedade do Comitê, sugeriu tornar
146 mais clara a relação da documentação e procedimentos. A **Presidente** declarou que
147 algumas ações de extensão já são enviadas com o termo de consentimento do docente, o
148 que facilita as ações que são submetidas ao Comitê de Ética. O conselheiro **Leonardo**
149 **Cunha** declarou que o item 2.3 do edital pode limitar as ações dos cursos de Publicidade
150 e Propaganda do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, uma vez que o termo
151 e “outras mídias” desclassifica a comunicação. A **Presidente Daniéala Calado**
152 esclareceu aos conselheiros que as dúvidas levantadas estão dispostas na Resolução nº
153 07/2018. Existe uma diferença entre modalidade de extensão (projeto, programa, cursos,
154 evento e prestação, dentre outros) e produtos. Os produtos não são modalidades de
155 extensão, são o resultado das ações extensionistas desenvolvidas. Deste modo, não há
156 impedimento do uso das mídias dentro do projeto, mas deve se atentar como o uso da
157 mídia se articula, como se estabelece/dialoga com a comunidade. Após as ponderações
158 dos conselheiros, o Relator, conselheiro **Cláudio Reichert**, propôs a nova redação ao
159 item “2.4 Os produtos extensionistas podem ser considerados no escopo da proposta do
160 projeto.” Em seguida, o relator propôs, também, a inclusão de novo item a fim de
161 especificar os produtos extensionistas: “2.5 São produtos extensionistas: difusão e
162 divulgação cultural, científica e tecnológica gerados na forma de artigos, textos, revistas,
163 manuais, cartilhas, jornais e relatórios, materiais didáticos, vídeos, filmes, programas de
164 rádio e TV, *podcast*, perfis em redes sociais, *softwares*, jogos, modelos didáticos,
165 partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances
166 artísticas, dentre outros deverão ser considerados como PRODUTOS extensionistas.
167 Após as argumentações, foram aprovadas pelos conselheiros e acolhidas pelo Relator, as
168 seguintes alterações ao parecer: a) nova redação ao item 2.4; b) inclusão do item 2.5; c)
169 exclusão da alínea “q” considerando o Decreto n.º 7416/2010; d) nova redação à alínea
170 “g”, considerando as discussões apresentadas na CPECC sobre o modo de execução das
171 avaliações: “a) Etapa de Admissibilidade, quanto ao atendimento ao item 2.17 do edital”;



172 e) nova redação aos itens 4.2 e 4.3: “4.2 A Etapa de Admissibilidade será realizada pela
173 equipe da Proec, que analisará o atendimento ao item 2.17 do Edital; 4.3: “as propostas
174 que não atendam ao item 2.17 do edital serão desclassificadas e não serão analisadas
175 quanto ao mérito”; f) nova redação ao item 2.10, adequação de “proposta” para projeto
176 passando a vigorar a seguinte redação: “Os projetos deverão ser realizados em formato
177 presencial”. Finalizada as contribuições dos conselheiros, **a Senhora Presidente**
178 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao EDITAL PROEC**
179 **Nº 05/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Estudante Protagonista,**
180 **sob gestão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Processo nº 23520.006428/2022-**
181 **14, acolhidas as contribuições aprovadas pelos conselheiros, que foi aprovado por**
182 **unanimidade.** Em seguida, a **Presidente** agradeceu ao conselheiro Valdeilson Braga pela
183 disponibilidade para a emissão do parecer e lhe passou a palavra para apresentação do
184 terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do**
185 **Edital Nº 07/2022 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação**
186 **Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022-2023, sob gestão da Pró-Reitoria de**
187 **Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo nº 23520.006122/2022-50, Relator:**
188 **Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** O conselheiro **Valdeilson Braga** cumprimentou
189 a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o relator fez as seguintes
190 recomendações, a saber: a) alterar a numeração do item 1.10, passando a vigorar como
191 item 1.0; ajustar ao longo do texto as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem
192 ser escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição
193 estabelecida pelo Manual da Presidência da República: “Na primeira citação, a expressão
194 designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua
195 sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão”. Diante das considerações
196 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da
197 Proposta de Edital para fins de concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior
198 (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio), Edital nº
199 07/2022 - PROPGP/UFOB Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no
200 Ensino Médio PIBIC-EM-2022-2023. Após a leitura do parecer, **a Presidente Daniéla**
201 **Calado** abriu inscrições para os demais conselheiros contribuírem. O conselheiro
202 **Cláudio Reichert** agradeceu ao conselheiro Valdeilson Braga pelo parecer e realizou
203 algumas considerações sobre o edital: a PROPGP, para ampliar o leque de possibilidades
204 quanto à realização da iniciação científica no ensino médio, bem como promover o seu
205 fortalecimento, iniciou em outubro/novembro de 2021 uma série de contatos com o
206 Núcleo Territorial Barreiras 11, o Núcleo Territorial Barra 12 e o Núcleo Territorial Santa
207 Maria da Vitória 23, tendo como intuito a celebração de um acordo de cooperação entre
208 a UFOB e os NTE (11, 12 e 23) e para segurança jurídica das atividades. Posteriormente,
209 com base no andamento das conversas com os NTE, foram definidos os *Campi* que seriam
210 atendidos pelo edital (Reitor Edgar Santos e CMLEM). Após convite da Pró-Reitoria de
211 Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan, a Propgp se reuniu com o NTE
212 para sanar algumas dúvidas sobre a celebração do acordo. Durante a reunião ocorrida
213 entre a Proplan, PROPGP e o NTE, a PROPGP informou que haverá reuniões com as
214 escolas e o NTE para esclarecimentos e orientações da iniciação científica. Registrou,
215 também, a previsão de bolsas da UFOB, 4 cotas. O conselheiro Cláudio Reichert



216 aproveitou o momento e informou que as Chamadas Públicas do CNPq, do Programa
217 Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas 2022/2024 - PIBIC-
218 Af e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio -
219 PIBIC-EM, estão abertas até o dia 01 de agosto para submissão de propostas. O
220 conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu que os procedimentos sejam realizados de forma digital
221 para evitar a perda de informação. O conselheiro **Cláudio Reichert** respondeu que a
222 recepção dos documentos de editais está sendo realizada no formato digital desde 2020,
223 pelo Limesurvey. O conselheiro **Tony Almeida** parabenizou à PROPGP pela iniciativa
224 do edital e declarou a importância de levar a ciência a outros campos e ampliá-la, bem
225 como propôs ajudar à PROPGP no que for possível na afirmação do acordo. O
226 conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao apoio do conselheiro Tony Almeida. O
227 conselheiro **Valdeilson Braga** esclareceu que a submissão das propostas será realizada
228 pelo SIGAA. Encerradas as colaborações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime**
229 **de votação o Parecer do Relator referente ao Edital Nº 07/2022 – PROPGP/UFOB -**
230 **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-**
231 **EM - 2022-2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –**
232 **PROPGP, Processo nº 23520.006122/2022-50, acolhidas as contribuições aprovadas**
233 **pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Posteriormente, a Presidente
234 consultou os demais conselheiros sobre a continuidade da reunião, tendo em vista o
235 alcance do teto. Não houve manifestação contrária. Dando continuidade, a **senhora**
236 **Presidente** passou a palavra ao relator Cláudio Reichert para apresentação do quarto
237 ponto de pauta. **4) Solicitação de estabelecimento de Critérios para distribuição, pela**
238 **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, das cotas de “Bolsas de**
239 **Estudo da Pró-Reitoria” no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-**
240 **Graduação fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível**
241 **Superior – Capes, Processo nº 23520.006686/2022-92, Relator: Conselheiro Cláudio**
242 **Reichert do Nascimento – Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.** O conselheiro
243 **Cláudio Reichert** apresentou a contextualização da distribuição de bolsas de pós-
244 graduação na UFOB, informou que houve um incremento no número de bolsas de 13
245 bolsas, em 2021, para 19 bolsas, em 2022, esse aumento se deu devido ao aprimoramento
246 do modelo de distribuição de bolsas da Capes. O conselheiro **Cláudio Reichert**
247 apresentou os temas estratégicos e os critérios para distribuição de bolsas relacionadas ao
248 período de julho a fevereiro de 2022: os temas estratégicos são, considerando os
249 programas elegíveis: diversidade biológica e ecológica; ciência e tecnologia/química;
250 sociedade e sustentabilidade; políticas públicas; ensino e aprendizagem. Critérios, em
251 ordem sequencial, de acordo com os temas estratégicos: 1) Programa de pós-graduação
252 que não possuam bolsas Demanda Social a serem implementadas; 2) Programa de pós-
253 graduação com maior número de estudantes sem vínculo empregatício aptos a serem
254 contemplados; 3) Programa que tiver com editais abertos para ingresso de estudantes no
255 momento da implementação das cotas de bolsas. Após a relatoria, não havendo mais
256 considerações, a **Senhora Presidente colocou em votação, por consenso, os critérios**
257 **para distribuição das bolsas, não havendo manifestação contrária, o item 4 foi**
258 **aprovado por unanimidade.** Tendo em vista o horário, a 16ª reunião foi suspensa. Ficou
259 acordado que o último ponto de pauta será discutido na continuação da reunião ordinária,



260 em data ser definida. A senhora **Presidente** agradeceu à Assessora da Vice-Reitoria,
261 Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, pelo trabalho junto à Câmara, e ao
262 Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião. Às doze
263 horas e quarenta e cinco minutos, a **Presidente da Câmara, Professora Daniéla**
264 **Cristina Calado**, suspendeu a 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
265 Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do
266 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Naicia Kirone Figuerôa de
267 São Bernardo ten Caten, Assessora da Vice-Reitoria, lavrei a ata da sessão. **Às dez horas**
268 **e trinta minutos do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois**, a reunião foi
269 retomada por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, em
270 caráter ordinário, sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla**
271 **Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor
272 de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de
273 Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Tony Silva**
274 **Almeida** (CMBJL); dos Representantes Docentes de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos**
275 **Vieira** (CCET) e **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); da Representante dos
276 Estudantes: **Gabriele de Lima Barreto**; para tratarem da seguinte pauta: **5) Apreciação**
277 **do Parecer do Relator referente à Proposta do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB**
278 **- Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-**
279 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13, Relator:**
280 **Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora**
281 **Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu
282 continuação à 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e
283 Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra ao Relator para
284 a apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator**
285 **referente à Proposta do Edital nº 08/2022 - PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação**
286 **de artigos científicos, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa –**
287 **PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-13, Relator: Conselheiro Rubio José**
288 **Ferreira.** O conselheiro Relator Rubio Ferreira cumprimentou a todos e passou à leitura
289 do parecer. Após considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a)
290 alterar o tempo dos verbos “contribuir” e “promover” no item 1.3 passando para
291 “contribuindo” e “promovendo” para manter apenas o primeiro verbo do texto do objetivo
292 no infinitivo. A redação passa a ser a seguinte: 1.3 Incentivar o desenvolvimento de
293 novos conhecimentos, contribuindo com a consolidação e criação dos cursos de pós-
294 graduação e promovendo o alcance das metas de pesquisa, internacionalização e da pós-
295 graduação, conforme objetivo estratégico disposto no Quadro 60 do PDI-UFOB 2019-
296 2023; b) alterar o texto do item 2.1 para clarificar que a concessão do auxílio se encontra
297 alinhada com todos os 5 (cinco) objetivos definidos no item 1. A redação passa a ser a
298 seguinte: 2.1 O auxílio será concedido para os seguintes serviços; c) inserir os dados da
299 Ação, da Fonte e PTRES no item 9.1, para complementar informações indicadas no
300 referido item; d) retirar os textos “incluir as 49 áreas de avaliação”; “incluir caixa de
301 seleção com os PPGs da UFOB e não se aplica”; e “escolher arquivo” do anexo 1, já que
302 se tratam de informações para a elaboração do formulário online para a inscrição pelos
303 proponentes; e) excluir o texto “Campo para inclusão do texto com o recurso” do anexo



304 2, já que se trata de informação para a elaboração do formulário online para a interposição
305 de recurso pelos proponentes; f) substituir o termo “propostas” no texto do item 10.11.1
306 pelo termo “prestação de contas” para evitar dubiedade de interpretação ao edital. A
307 redação passa a ser a seguinte: 10.11.1 O processo de avaliação de prestação de contas
308 será realizado pela Comissão de Prestação de Contas, composta por: 1 representante da
309 PROPGP; 1 representante indicado pelas Unidades Universitárias; 1 representante dos
310 Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB. Diante das considerações
311 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital
312 nº 08/2022 PROPGP/UFOB de concessão de auxílio à publicação de artigos em
313 periódicos científicos – 2022. Concluída a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado**
314 agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para
315 suas contribuições. O conselheiro **Cláudio Reichert** informou que o texto do edital foi
316 sendo aprimorado desde a última publicação, levando em consideração manifestações de
317 docentes sobre a não utilização total dos recursos e limitantes para sua utilização para
318 mais de um serviço. Que foi melhor definida a finalidade do edital quanto à aplicação do
319 recurso público e a prestação de contas. Que houve também o aprimoramento quanto às
320 exigências para empresas registradas no país e não registradas. O conselheiro **Pedro**
321 **Vieira** sugeriu alterar o texto do item 3.4, que trata sobre “pessoa jurídica” para
322 “prestador de serviço especializado” com a emissão de documento que comprove o
323 trabalho que foi realizado: “3.4 A tradução ou revisão de língua estrangeira de artigo
324 científico deve ser realizada por prestadores de serviços especializados com a
325 competência linguística no objeto deste edital”. O conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu
326 que a Procuradoria Federal junto à UFOB emita parecer sobre o item 10.2, inciso II,
327 referente à prestação de contas quando se tratar de empresa não sediada no país, a fim de
328 verificar se estes termos atendem à prestação de contas no âmbito da administração
329 pública. Além disso, que se manifeste sobre a emissão de nota avulsa, relativa ao item
330 3.4. Sobre a sugestão do conselheiro Pedro Vieira, demonstrou preocupação no caso de
331 existir uma pessoa física que não tenha esse registro, pois teria dificuldades na prestação
332 de contas. Que a pessoa jurídica já vai ter esse cadastro. Os conselheiros **Daniéla Calado**,
333 **Pedro Vieira**, **Cláudio Reichert** e **Valdeilson Braga** discutiram sobre a prestação de
334 contas, exigências de algumas revistas de declarações e documentação, busca por
335 empresas que tenham certa especialização, manutenção do termo “pessoa jurídica”, e
336 empresas sediadas no país ou fora dele. Concluídas as discussões, não foram definidos
337 destaques ao Parecer do Relator. A **Presidente Daniéla Calado** consultou se havia mais
338 alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao**
339 **regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Edital nº 08/2022 -**
340 **PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, sob gestão da Pró-**
341 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo nº 23520.006121/2022-**
342 **13, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela
343 participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
344 Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand
345 Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal do
346 Youtube. Às onze horas e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla
347 Cristina Calado, encerrou a 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

348 Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do
349 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,
350 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada
351 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na
352 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 21 de julho de 2022. Ata aprovada na 20^a
353 Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 18 de maio de 2023.